D E C R E T O Nº 858/2002

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1199/2001, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
12.361.05032-009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00

06.01 – S.M.S.A . S – DEPART DE SAÚDE
10.302.06022-011 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE SAÚDE
3390.30.00 – Material de Consumo..... 250.000,00

10.302.06022-019 – MANUTENCAO DEPT DE SAUDE
3330.43.00 – Subvenções Sociais..... 85.000,00

08.02 – SMDUO – DEPART DE TRANSPORTES
04.122.08062-016 – MANUTENÇÃO DEPTO TRANSPORTE
3390.36.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física..... 30.000,00

15.813.08101-020 – CONSTRUÇÃO PRAÇAS-PARQUES-JARDINS
4490.51.00 – Obras e Instalações..... 80.000,00

04.122.08121-022 – AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis..... .50.000,00

TOTAL.....545.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 – SMECE – DEPART DE EDUCAÇÃO
12.361.05032-009 – MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.13.00 – Obrigações Patronais..... 60.000,00
3320.41.00 – Contribuições.....320.000,00

05.02 – S.M.E.C.E – DEPART CULTURA ESPORTE
13.392.05041-008 – CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....50.000,00

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
26.782.08041-015 – ABERT.ESTRADAS-PONTES-BUEIROS
4490.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....115.000,00
T O T A L545.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2.002.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal